



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do ETP: 05/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é verificar a viabilidade de contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada diurno e noturno, com a finalidade de atender as demandas da Sede do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina (CRF/SC), localizada na Rua Crispim Mira, 421, Centro de Florianópolis/SC.

O CRF/SC fez ações que demonstram a preocupação com a segurança, tanto pessoal como patrimonial, pois instalou interfones, câmeras de vigilância, serviço de vigilância remota e instalou portas metálicas automática reforçando a segurança patrimonial. Todas essas ações não estão sendo suficientes frente à realidade social em Florianópolis. Mesmo após essas mudanças, durante o exercício 2023 e 2024, observamos alguns casos isolados de uso do pátio externo do CRF/SC por indivíduos em situação de vulnerabilidade. No entanto, esses casos isolados estão se tornando mais frequentes, não só pelo aumento da mendicância em Florianópolis, como também pelo fácil acesso às áreas frontais externas abertas do CRF/SC, que se tornou ponto de encontro e área de convívio desses indivíduos que vem ali usar drogas, descansar, pernoitar, lavar roupas, tomar banho, entre outras coisas.

Tivemos ocorrências de fatos como quebra de torneira (que foi retirada para coibir o uso), quebra do portão da lixeira, quebra das tampas de aço das caixas de esgoto, além de usarem o espaço mais escondido como banheiro. Mas, o mais importante e preocupante é que tais indivíduos não são amigáveis, são na sua grande maioria pessoas alteradas pelo uso de drogas e pela condição que vivem, que são agressivos e nem sempre atendem ao pedido de deixarem o local.

Em diversas situações, vimos elementos portando objetos como barra de ferro e madeiras. Chegando a termos em média de 05 ocorrências diárias dessas situações, levando o CRF/SC, em caráter emergencial, a executar um processo de dispensa de licitação, a fim de garantir a segurança do patrimônio público.

Diante do exposto, fica evidente que o serviço de vigilância patrimonial armada é essencial, visando a preservação do patrimônio público, a segurança dos bens patrimoniais e a proteção e segurança dos servidores e de todos o público que circulam nas dependências do CRF/SC, bem como o controle e monitoramento do fluxo de entrada de veículos e pessoas nas dependências do CRF/SC.

Vale registrar que a empresa que prestará os serviços de vigilância patrimonial armada deve estar de acordo com a legislação e em conformidade com as orientações da Polícia Federal com a finalidade de prestar vigilância patrimonial e proteção de pessoas físicas neste órgão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

3. ÁREA REQUISITANTE:

Departamento de Recursos Humanos e Pessoal (DRHP)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviço de vigilância armada 24h todos os dias composto de 01 (um) posto, sendo de 12 horas noturnas no horário compreendido entre 19:00h às 7:00h, todos os dias do mês, e 12 horas diurnas compreendido entre 7:00h às 19:00h, escala 2x12x36, de forma ininterruptas, para guarda e segurança do edifício sede do CRF/SC e de todos os seus frequentadores.

Salientamos que é de total responsabilidade dos prestadores de serviços a guarda e zelo pelo imóvel e seus bens, durante o período em que estiverem prestando os serviços ao CRF/SC.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Este estudo levou em consideração três fontes de informações que constam em anexo:

- 1) Orçamento direto com a empresa Empretec.
- 2) Contrato 15/2023 CFMV. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no endereço <https://www.cfmv.gov.br/edital-do-pregao-eletronico-no-08-2023-prestacao-dos-servicos-continuados-de-vigilancia-armada-diurna-e-noturna/licitacao/licitacao-2023/2023/05/10/>
- 3) Relatório de pesquisa de preço do Portal Comprasgov.

Com base nesses orçamentos elaboramos a tabela abaixo com a média o valor praticado no mercado:

Tabela 1:

1 posto de Vigilância armada DIURNA

VALOR ESTIMADO	EMPRETEC	Contrato 15/2023 CFMV	Comprasgov Ministério Público da União	MÉDIA ESCALA 12X36
MENSAL	R\$ 12.633,24	R\$ 15.124,78	R\$ 10.650,00	R\$ 12.802,67
ANUAL	R\$ 151.598,88	R\$ 181.497,36	R\$ 127.800,00	R\$ 153.632,08

Tabela 2:

1 Posto de Vigilância armada NOTURNA

VALOR ESTIMADO	EMPRETEC	Contrato 15/2023 CFMV	Comprasgov Ministério Público da União	MÉDIA ESCALA 12X36
MENSAL	R\$ 15.284,44	R\$ 16.537,52	R\$ 12.675,00	R\$ 14832,32
ANUAL	R\$ 183.413,28	R\$ 198.450,24	R\$ 152.100,00	R\$ 177.987,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a necessidade de contratação da prestação de serviços de vigilância armada, objetivando fornecer a maior segurança possível, zelando pelas vidas e patrimônio, optou-se, dentre outros, pelos itens:

- 6.1 Prestação de serviços de vigilância armada todos os dias do mês de forma ininterruptas de, pelo menos, um vigilante.
- 6.2 O horário da troca de posto de trabalho deverá coincidir entre os postos diurno e noturno objetivando a garantia da prestação de serviços durante 24h (vinte quatro horas) ininterruptas durante os sete dias da semana, cumprindo os horários estabelecidos pelo CRF/SC.
- 6.3 Deverá observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do CRF/SC, bem como as que entender oportunas.
- 6.4 Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas dependências do CRF/SC, identificando o motorista e a placa do veículo, liberando o acesso somente de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados.
- 6.5 Repassar, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações comunicando à Administração todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar riscos.
- 6.6 Assumir diariamente o Posto devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada, prestando tratamento cordial e respeitoso aos servidores e público alvo do CRF/SC.
- 6.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CRF/SC.
- 6.8 Os profissionais deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas:
 - 6.8.1 Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) por outro(a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;
 - 6.8.2 Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a), asseado(a), barbeado e com unhas aparadas. Manter cabelos cortados e/ou presos;
 - 6.8.3 Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências do CRF/SC
 - 6.8.4 Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;
 - 6.8.5 Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;
 - 6.8.6 Cumprir as normas internas do órgão;
 - 6.8.7 Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;
 - 6.8.8 Zelar pela preservação do patrimônio do CRF/SC sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
 - 6.8.9 Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

- 6.8.10 Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes do CRF/SC para solucionar falhas em máquinas e equipamentos;
- 6.8.11 Conhecer a missão do posto que ocupa, assim como a forma de utilização dos equipamentos colocados à sua disposição;
- 6.8.12 Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;
- 6.8.13 Receber/passar o serviço ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;
- 6.8.14 Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- 6.8.15 Manter atualizada a documentação utilizada no posto;
- 6.8.16 Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- 6.8.17 Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- 6.8.18 Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- 6.8.19 Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à chefia e/ou superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- 6.8.20 Promover o recolhimento de objetos e/ou valores encontrados nas dependências do CRF/SC, providenciando para que sejam encaminhados à Segurança ou ao seu superior;
- 6.8.21 Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;
- 6.8.22 Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes do CRF/SC;
- 6.8.23 Tratar a todos com urbanidade;
- 6.8.24 Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da fiscalização do contrato;
- 6.8.25 Não participar, no âmbito do CRF/SC, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.
- 6.8.26 Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;
- 6.8.27 Realizar rondas nas áreas sob vigilância;
- 6.8.28 Atuar no monitoramento de sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV);
- 6.8.29 Permanecer em vigilância nos momentos de entradas e saídas de materiais pelo portão de carga e descarga;
- 6.8.30 Prestar auxílio ao pessoal da recepção;
- 6.8.31 Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas;
- 6.8.32 Retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas;
- 6.8.33 Manter rigoroso controle sobre os veículos particulares que estiverem nos estacionamentos do CRF/SC, quando houver, durante o período de expediente;
- 6.8.34 Orientar visitantes, funcionários e usuários dos estacionamentos do CRF/SC, quando houver;
- 6.8.35 Verificar quaisquer anormalidades com veículos, comunicando-as aos seus respectivos proprietários;
- 6.8.36 Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé;
- 6.8.37 Informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer anormalidades;
- 6.8.38 Atender com prontidão quaisquer determinações da FISCALIZAÇÃO;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

- 6.8.39 Manter a guarda do posto;
- 6.8.40 Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos pertinentes em cada posto;
- 6.8.41 Abrir e fechar as portas dos edifícios do CRF/SC, no início e final do expediente;
- 6.8.42 Adotar todos os cuidados e precauções indispensáveis ao manuseio de armamento, de acordo com as orientações e determinações previstas em leis e normas, treinamentos e manuais pertinentes;
- 6.8.43 Portar a arma somente no coldre, mantendo atenção para que o fecho de segurança do coldre permaneça sempre travado;
- 6.8.44 Utilizar arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, após esgotados todos os meios para solução de eventual problema;
- 6.8.45 Nunca brincar com a arma, manuseá-la desnecessariamente ou entregar a outras pessoas, mesmo que qualificadas;
- 6.8.46 Não repassar a arma carregada, devendo retirar toda a munição antes de entrega-la ao substituto;
- 6.8.47 Realizar outras atividades inerentes ao posto e de nível de complexidade compatível;
- 6.8.48 Garantir a destinação adequada de baterias e pilhas usadas em comunicadores e lanternas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Prestação de serviço de vigilância armada 24h todos os dias composto de 01 (um) posto, sendo de 12 horas noturnas no horário compreendido entre 19:00h às 7:00h, todos os dias do mês, e 12 horas diurnas compreendido entre 7:00h às 19:00h, escala 2x12x36, de forma ininterruptas, para guarda e segurança do edifício sede do CRF/SC e de todos os seus frequentadores. Salientamos que é de total responsabilidade dos prestadores de serviços a guarda e zelo pelo imóvel e seus bens, durante o período em que estiverem prestando os serviços ao CRF/SC.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após o cálculo da média dos valores encontrados no mercado, tem-se a estimativa do valor anual para contratação de serviços de vigilância diurna e noturna de R\$ 331.619,92 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) para os dois postos de vigilância solicitados (diurno e noturno).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza do serviço, não se vislumbra vantagem em parcelar a solução, sendo mais vantajoso para o CRF/SC que o serviço seja prestado pela mesma empresa, sem terceirização dos serviços, afim de reduzir custos e facilitar a fiscalização do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Neste caso, já possuímos contratos vigentes com empresas que prestam serviços alarme e monitoramento por câmeras.

Esse processo fará a substituição do Contrato 04/2024, pertencente à DL 07/2024 (Emergencial) iniciado em 09 de fevereiro de 2024, vigente por 60 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

De posse dos dados para conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), define-se o caminho a ser seguido, partindo para a confecção do termo de referência e posterior cumprimento e respeito do rito processual licitatório.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a existência de contrato emergencial vigente, a presente contratação visa a continuidade dos serviços já prestados para garantir a segurança das pessoas e do patrimônio público.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Estar o processo licitatório, e posteriores fases da contratação, de acordo com a legislação atual em vigor.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços prestados deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este estudo mostra viável e necessária a contratação do serviço de vigilância armada para o Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, deixando evidente que a administração precisa propiciar as condições mínimas de segurança aos frequentadores do órgão e servidores em suas atividades, bem como a preservação do patrimônio público.

Esta aquisição ocupa um papel importante, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população catarinense e conveniente sob a perspectiva do interesse público.

O ETP encontra-se instruído de acordo com os normativos vigentes.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2024.

Evanize Nara Guckert, Membro da CCL do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Maria Clara da Costa Fertig, Chefe do DRHP do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).